



4505098



00135.218998/2023-76



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa,
Brasília, DF. CEP 70054-906. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº Nº 4/2024

PROCESSO Nº 00135.218998/2023-76

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS COM RELEVANTE ATUAÇÃO RELACIONADA À PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA PARA COMPOREM O COMITÊ NACIONAL DE RESPEITO À LIBERDADE RELIGIOSA.

O MINISTRO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da atribuição prevista no art. 3º, § 1º da Portaria nº 766, de 8 de dezembro de 2023, resolve tornar público o Edital do Processo de Chamamento Público para eleição de Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais com relevante atuação relacionada à Promoção da Liberdade Religiosa para comporem o Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa, doravante denominado CNRLR, para o mandato 2024-2026, visando o preenchimento dos 10 (dez) assentos de representantes de organizações da sociedade civil previstos no art. 3º, inciso II da Portaria nº 766, de 8 de dezembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção regido por este Edital objetiva a seleção de 10 (dez) organizações da sociedade civil (pessoas jurídicas) com relevante atuação na promoção da liberdade religiosa, no enfrentamento à intolerância religiosa e ao racismo religioso, e na promoção ao respeito à diversidade religiosa, para comporem o Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa (CNRLR) no mandato de 2024-2026.

1.2. Poderão candidatar-se a uma vaga no CNRLR organizações da sociedade civil (pessoas jurídicas) que desempenhem atividades nacional ou regionalmente relevantes, relacionadas à promoção da liberdade religiosa, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

1.3. Cada organização da sociedade civil (pessoa jurídica) deverá indicar 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

1.4. O processo de seleção observará os princípios da publicidade, da paridade de gênero e étnico-racial na sua composição, em conformidade com a Portaria nº 766, de 8 de dezembro de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

1.5. As representações de organizações da sociedade civil indicadas deverão ser domiciliadas no território nacional e exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

1.6. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado nas seguintes etapas:

- a) Habilitação das inscrições;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Interposição de recurso a homologação das inscrições;
- d) Seleção;
- e) Interposição de recursos de impugnação do resultado da seleção;
- f) Apreciação dos recursos; e
- g) Homologação da seleção.

1.7. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 1.097, de 22 de agosto de 2024, conduzirá o processo de seleção e deliberará sobre tudo o que se fizer necessário para o seu andamento.

2. PRAZOS

2.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrições	De 23/08/2024 a 06/09/2024
Publicação da homologação das inscrições	16/09/2024
Período de interposição de recursos face à homologação das inscrições	De 17/09/2024 a 18/09/2024
Resultado dos recursos da etapa de inscrições	25/09/2024
Publicação do resultado da seleção	07/10/2024
Período para interposição de recurso face ao resultado da seleção	De 08/10/2024 a 09/10/2024
Publicação do resultado do julgamento dos recursos de impugnação do resultado da seleção	17/10/2024
Homologação da seleção final	25/10/2024
Posse	26/11/2024

2.2. Todas as etapas previstas no cronograma a que se refere o item 2.1 deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma virtual disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a partir do dia 23/08/2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 06/09/2024, contendo todos os documentos previstos no item 4 deste Edital e respectivos anexos.

3.2. Os documentos de inscrição serão submetidos à Comissão de Seleção por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a partir do dia do lançamento do Edital.

3.3. As inscrições realizadas após o horário e a data especificados no item 3.1 não serão consideradas.

3.4. É vedada a inscrição de candidatos que possuam vínculo com a Administração Pública.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições das pessoas jurídicas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição, nos termos deste Edital:

- a) cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios;
- b) cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique suas componentes e seus componentes com nomes completos e CPF;
- c) relatório de atividades para fins de comprovação dos critérios definidos no item 6.1 do presente Edital, que deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios, tais como publicações elaboradas pela instituição (livros, foldêres, jornais, vídeos), matérias jornalísticas, fotos, etc.;
- d) declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização da sociedade civil ou movimento social firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO II deste Edital;
- e) documento assinado pelo membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização da sociedade civil ou do movimento social com indicação de um representante titular e um suplente, na forma do ANEXO I deste Edital;
- f) uma declaração de representante indicada/o como titular e uma declaração de representante indicada/o como suplente, na forma do ANEXO II deste Edital; e
- g) demais documentos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

5. RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1. O resultado da homologação das inscrições será publicado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no dia 16/09/2024.

5.2. Os participantes poderão interpor recurso contra o indeferimento da inscrição por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no período entre os dias 17/09/2024 e 18/09/2024.

5.3. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 5.2 deste Edital não serão apreciados.

5.4. O resultado final das inscrições será publicado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em 25/09/2024.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, além de comprovarem a relevante atuação por no mínimo 3 (três) anos na promoção da liberdade religiosa, no enfrentamento à intolerância religiosa e ao racismo religioso, e na promoção ao respeito à diversidade religiosa, deverão atender pelo menos a um dos itens abaixo relacionados:

- I - experiência comprovada com a participação em projetos relacionados à promoção e à defesa da liberdade e da diversidade religiosa;
- II - experiência comprovada com a realização de atividades de prevenção à violação de direitos da liberdade religiosa e de enfrentamento à intolerância religiosa e à violação da garantia da laicidade do Estado;
- III - experiência comprovada com a elaboração e/ou participação em pesquisas, planos e/ou programas de fomento e promoção do respeito à promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal;
- IV - experiência comprovada na produção de materiais informativos, estudos e campanhas sobre a promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal;

V - formação acadêmica em temas relacionados à promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal, a nível de especialização, mestrado ou doutorado.

6.2. Conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Portaria nº 766, de 8 de dezembro de 2023, a composição do Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa observará a paridade de gênero e étnico-racial, de modo que será obrigatória, para todas as candidaturas, a indicação de, no mínimo, uma mulher, entre titular e suplente, e de uma pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, entre titular e suplente. Submissões que não observarem esse item não serão homologadas.

6.3. Os candidatos deverão atingir também a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos no total dos quesitos, conforme disposto na tabela abaixo:

Pré-requisitos	Meio comprobatório	Pontuação máxima
Comprovar o objeto social vinculado à área de atuação do Comitê.	Estatuto social registrado.	Item eliminatório.
Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de atuação, em âmbito nacional ou regional, na promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal.	Memorial descritivo da entidade. O memorial pode ser escrito ou em formato de vídeo (link para acesso ou download). Deverão ser agregados ao memorial materiais comprobatórios das ações descritas, tais como registros datados de sites, fotos, matérias de jornal, declarações oficiais que atestem a abrangência e o período de atuação dos candidatos.	Item eliminatório.
Quesitos gerais	Meio comprobatório	Pontuação por item e máxima
Comprovar experiência com a participação em processos participativos relacionados à promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal.	Cópia de certificados, declarações de participação em conselhos, comitês, fóruns, audiências públicas e premiações.	Pontuação por item de 4 (quatro) pontos, máximo de 12 (doze) pontos para experiência comprovada.
Comprovar experiência com a realização de atividades de prevenção à violação de direitos da liberdade religiosa, enfrentamento à intolerância religiosa e à violação da garantia da laicidade do Estado.	Cópia de certificado, declaração de autoridade pública ou de programação de evento. Reportagens, matérias e notícias que atestem a organização das atividades pelos candidatos.	Pontuação por item de 1 (um) ponto, máximo de 6 (seis) pontos para experiência comprovada.
Comprovar experiência com a elaboração e/ou participação em pesquisas, planos e/ou programas de fomento e promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal.	Cópia de certificado, declaração de autoridade pública, declarações, programação de evento e/ou fotos, que atestem a elaboração e/ou participação (cursos, mobilização social, comissões, planos estaduais, dentre outros).	Pontuação por item de 1 (um) ponto, máximo de 6 (seis) pontos para experiência comprovada.
Comprovar a produção de materiais informativos, estudos e campanhas sobre a promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal.	Cópia de publicações, como livros, cartilhas, revistas, periódicos, materiais didáticos, artigos, áudios e vídeos elaborados pela entidade.	Pontuação por item de 1 (um) ponto, máximo de 6 (seis) pontos para experiência comprovada.
Total		30 (trinta) pontos

6.4. Em caso de empate entre as candidaturas, será priorizada a candidatura proveniente de região geográfica com menor representação entre os candidatos aprovados até o momento, com vistas à promoção da diversidade regional.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção será publicado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania conforme cronograma estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.2. Os participantes poderão interpor recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado da seleção por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania conforme cronograma estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.3. O resultado do julgamento dos recursos interpostos face ao resultado da seleção será publicado pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania conforme cronograma estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.4. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União, bem como divulgado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania conforme cronograma estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.5. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma disposto no item 2.1 deste Edital, poderão ser passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sem aviso prévio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Se ao final do período de inscrições a quantidade de inscritos for inferior ao número de vagas previstas no item 1.1, as inscrições poderão ser prorrogadas.

8.2. Sendo prorrogadas as inscrições, o resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e posteriormente publicado no Diário Oficial da União, bem como divulgado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

8.3. Os resultados, avisos sobre eventuais prorrogações e demais notícias sobre este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados e das interessadas o acompanhamento das informações.

8.4. Exaurida a prorrogação prevista no item 8.1, a seleção seguirá com o número de inscrições homologadas.

8.5. A participação no Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa será considerada relevante serviço público e não será remunerada.

8.6. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente e aplicável.

8.7. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 22/08/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020** .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4505098** e o código CRC **63515770**.

Referência: Processo nº 00135.218998/2023-76

SEI nº 4498282